PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Procuradoria Geral do Município	5
Fundação Cultural de Palmas	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011

Constitui e designa os membros para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006,

DECRETA:

- Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino PCCR, relacionados com as suas respectivas funções:
- I Eron Bringel Coelho , representante da Secretaria Municipal da Educação;
- II Roneidi Pereira de Sá Alves, representante da Secretaria Municipal da Educação;
- IV Marcos Conceição da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejameto e Gestão - membro;
- V Marcos Rezende Machado, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão membro;
- VI Elis Raik Miranda de Carvalho, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins - Sintet - membro;
- VII Antônio Chadud Jorge, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins membro;
- VIII Francisco Ribeiro de Sousa, representante do Conselho Municipal de Educação CME membro;
- IX Alailson Aguiar Ribeiro, representante do Conselho Municipal de Educação CME membro;
- § 1º Os membros da Comissão de Revisão do PCCR desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.
- § 2º A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
 - Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Gestão do

PCCR:

- I acompanhar e fiscalizar a implantação e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação:
- II elaborar e supervisionar, junto ao setor de Recursos Humanos, a avaliação permanente de desempenho;
- III elaborar normas complementares à implementação do PCCR;
 - IV analisar e emitir parecer técnico quanto:
- a) à minuta do instrumento de avaliação permanente de desempenho, sendo este homologado pelo Secretário Municipal da Educação;
 - b) à implantação das avaliações:
 - c) às matérias relacionadas ao PCCR.
- V realizar outras ações que lhe sejam atribuídas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2011.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

Ana Carolina de A. G. Emmerich Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Finanças

Junta de Recursos Fiscais

RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO Nº:007/2011 PROCESSO: 23328/2009

RECORRENTE:Bioagro – Engenharia Ambiental Ltda.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal

ASSUNTO:Recolhimento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

EMENTA:Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o Contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 05/04/2011. Auto de Infração referente ao exercício de 2005, no valor originário de R\$ 9.040,01 (nove mil, quarenta reais e um centavos). O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Processo n.º 23328/2009, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. O Auto foi lavrado em desfavor

da Empresa Bioagro - Engenharia Ambiental Ltda. Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

Palmas TO, 14 de abril de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas Conselheira Relatora.

RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO Nº:008/2011 PROCESSO:23330/2009 RECORRENTE:Bioagro - Engenharia Ambiental Ltda. RECORRIDA:Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO:Recolhimento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o Contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 05/04/2011. Auto de Infração referente ao exercício de 2006, no valor originário de R\$ 26.314,84 (vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO:Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Processo n.º 23330/2009, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. O Auto foi lavrado em desfavor da Empresa Bioagro - Engenharia Ambiental Ltda. Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

Palmas TO, 14 de abril de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas Conselheira Relatora

RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO Nº:009/2011 PROCESSO:23333/2009 RECORRENTE:Bioagro - Engenharia Ambiental Ltda. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO:Recolhimento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o Contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 05/04/2011. Auto de Infração referente ao exercício de 2007, no valor originário de R\$ 12.286,49 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Os serviços foram prestados pela INVESTCO, que mesmo não sendo

substituta tributária, pois a empresa está situada em Miracema do Tocantins, reteve e recolheu apenas 3% da alíquota, quando a correta é 5%. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO:Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Processo n.º 23333/2009, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. O Auto foi lavrado em desfavor da Empresa Bioagro - Engenharia Ambiental Ltda. Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

Palmas TO, 14 de abril de 2011.

Carlos Umberto de Almeida Guedes Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas Conselheira Relatora.

RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO Nº:010/2011 PROCESSO:23341/2009 RECORRENTE:Bioagro - Engenharia Ambiental Ltda. RECORRIDA:Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: Recolhimento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

EMENTA:Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o Contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 05/04/2011. Auto de Infração referente ao exercício de 2008, no valor originário de R\$ 3.640,57 (três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Os serviços foram prestados pela INVESTCO, que mesmo não sendo substituta tributária, pois a empresa está situada em Miracema do Tocantins, reteve e recolheu apenas 3% da alíquota, quando a correta é 5%. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Processo n.º 23341/2009, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. O Auto foi lavrado em desfavor da Empresa Bioagro – Engenharia Ambiental Ltda. Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

Palmas TO, 14 de abril de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas Conselheira Relatora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-PE/SEFIN PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2011

Processo nº: 2011001892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficia **LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA**

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO

Secretário Municipal de Governo

http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900 Palmas - TO CNPJ:24.851.511/0001-85 Fone: (63) 2111-2507

CAROLINA SANTOS DE SOUSA

Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma Eletrônico n.º 022/2011, sucedido em 04/03/2011, às 14h00min, realizado pela pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornec		CNPJ			
Cleber	Rodrigue	s Nogue	ira	07.227.314/0001-70	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
05	UN	16000	Tijolo Cerâmico 15 x 20, de 06 furos, sendo fabricado de acordo com as Normas Técnicas (ASNT);	0,51	8.160,00
06	Un	37000	Tijolo Cerâmico 19 x 24, de 08 furos, sendo fabricado de acordo com as Normas Técnicas (ASNT);	0,95	35.150,00
08	SC	1000	Cal Hidratada com selador em embalagens de papel, com peso de 20 kg cada saca, composto po oxido de cálcio e hidróxido de cálcio.	6,00	6.000,00
14	UN	100	Escoras de concreto armado, tipo T, 2,50 x 08 x 08cm	28,00	2.800,00

Fornecedor						
Terra C	omércio	de Mat	eriais Elétricos	09.136.9	09.136.917/0001-92	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unit. R\$	Valor totalR\$	
02	М³	200	Areia Média onde suas partículas individuais devem ser resistentes em seus grãos, inertes e não apresentar substancias nocivas como, torrões de argila, matéria orgânica, dentre outras, devendo obedecer as especificações das Normas Técnicas;	46,00	9.200,00	
03	М³	100	Areia Fina onde suas partículas individuais devem ser resistentes em seus grãos, inertes e não apresentar substancias nocivas como, torrões de argila, matéria orgânica, dentre outras, devendo obedecer as especificações das Normas Técnicas;	46,00	4.600,00	
04	M³	100	Brita Ø	68,00	6.800,00	
09	BR	1000	Ferro 4.2	4,80	4.800,00	
12	UN	1000	Postes de concreto armado, curvo para alambrado, 3,10 x 10 x 10cm	35,00	35.000,00	
13	Un	50	Esticador de concreto armado, curvo, 3,10 x 12 x 12cm	58,00	2.900,00	
18	UN	185	Arame liso (bola de 200m)	78,00	14.430,00	

Fornecedor					
PHA -	Comerc	ial Ltda -	Me	07.874.7	69/0001-88
Item	em Unid Qtd		Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	Areia Grossa onde suas partículas individuais devem ser resistentes em seus grãos, inertes e não apresentar substancias nocivas como, torrões de argila, matéria orgânica, dentre outras, devendo obedecer as especificações das Normas Técnicas; OT SC 1200 Cimento P2, atendendo todas os requisitos das Normas Brasileiras;		45 ,00	13.500,00	
07				23,99	28.788,00
10	SC	300	Cal Virgem (sacos de 20kg)	11,20	3.360,00
11	M ³	600	Pedra marruada	55,00	33.000,00
15	UN	300	Tubo de concreto furado para Aterro Sanitário, Ø 40 x 60cm	52,78	15.834,00
16	Placas numéricas para demarcação de		25,00	15.000,00	
17	UN	50	Placas numéricas para demarcação de Alas em cemitério, em chapa de aço galvanizado, contexto serigarfado, fundo com pintura automotiva e suporte para fixação em metalon 20 x 20 x 100cm na # 18, com dimensões 35 x 25cm	49,00	2.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 19 de abril de 2011.

Viviene Gomide Dumont Vargas Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 9h do dia 05 de maio de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio

Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, nobreak, impressora e notebook), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2010028875. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de abril de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito Pregoeiro

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011, Publicado em 31 de março de 2011 Diário Oficial do Município № 251.

Onde-se lê: W.V.B. Vargas -ME, Valor Global R\$ 24.718,40 (vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Leia-se: W.V.B. Vargas -ME, Valor Global R\$ 24.390,80 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS № 024/2011 E 032/2011, Publicada em 19 de abril de 2011, Diário Oficial do Município № 264.

Onde-se-lê: João Marciano Júnior - Pregoeiro

Leia-sê: Antônico Luiz Cardozo Brito – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 020/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar – o servidor Suarton Fernandes de Souza, matrícula funcional: 15.391, Gerente de Licenciamento, para responder interinamente pelos assuntos da Diretoria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 18/04/2011 a 22/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

José Hermes Rodrigues Damaso Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 021/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor(a) Sergio Lacerda Ferreira, matrícula funcional nº,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

José Hermes Rodrigues Damaso Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0496, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma parcial da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N°. de Ordem	ESCOLA	N° DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos	4737/2011	R\$ 142.069,62
	VALOR TOTAL		R\$ 142.069,62

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20112308.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0497, 04 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com execução de pintura e substituição de lâmpadas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

	de dem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	1	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello	13232/2011	R\$ 6.661,85

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20112308.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0498, 04 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com elaboração de Projetos Complementares da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro	12448/2011	65.170,00

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20112146.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0499, 04 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei n $^\circ$ 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com elaboração de Projetos Complementares para a construção de 04 (quatro) salas de aula na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Sonho de Criança	15054/2011	11.646,70

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040365 Ficha: 20110364.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0505, 05 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com elaboração de Projetos Complementares para a construção

do novo CMEI da ARNO 73, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO	
1	CMEI Contos de Fadas	15052/2011	20.422,90	

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040365 Ficha: 20110364.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0506, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola de Tempo Integral, que deverão ser gastos com elaboração de Projetos Complementares para a construção da Escola Padrão do Aureny IV, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	N° DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello	13232/2011	R\$ 31.926,02
	VALOR TOTAL		R\$ 31.926,02

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20112146..

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0507, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola , que deverão ser gastos com elaboração de Projetos Complementares para a construção de 07 (sete) salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, rampas de acesso, guarita, fachada e circulação externa na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	N° DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Estevão de Castro	10794/2011	R\$ 40.586,00
	VALOR TOTAL		R\$ 40.586.00

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20112146...

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 131/2010

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: EMPRESA ÁGIL METÁLICAS LTDA

OBJETO: Termo Aditivo do Contrato nº. 131/2010, que tem por objetivo a contratação de empresa para a execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Tempo Integral III, localizada no setor Santa Fé 2ª Etapa, APM 07, em Palmas/TO.

ADITAMENTO: Lavam o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo no valor de R\$ 1.535.465,76 (Hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo n.º 38636/2009, Convênio FNDE nº. 700.184/2008, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1°, inciso I, do Decreto n° 148, de 22 de junho de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, matrícula nº 413001004, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Anne Frank, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO Nº 527/GAB/SEMED, da lavra do Secretário Municipal de Educação, Autos do Processo nº 8268/2011, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 131, I e XI da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Divino Roberto Mesquita.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1°, inciso I, do Decreto n° 148, de 22 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Divino Roberto Mesquita, matrícula nº 30411, vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Paulo Freire, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2474/GAB/SEMED, Autos do Processo nº 43098/2009, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 131, I, II e IX da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Valcelir Borges da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1°, inciso I, do Decreto n° 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar

para apurar responsabilidade do servidor Valcelir Borges da Silva, matrícula nº 25346, Professor nível P II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Paulo Freire, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 408/GAB/SEMED, Autos do Processo nº 12274/2011, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de

- Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.
- Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Walmir Martins Camargo Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1°, inciso I, do Decreto n° 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Walmir Martins Camargo Filho, matrícula nº 15472, odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional na Unidade de Saúde da Família da 1206 Sul, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme MEMO/SEMUS/ASSEJUR Nº 409/2007, Autos do Processo nº 22282/2007, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 131, I, III e IX da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

- Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.
- Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Instaura sindicância para apurar furto ocorrido no Centro de Referência de Assistência Social da 605 Norte de equipamentos de informática pertencentes ao Conselho Tutelar da Região Norte

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1°, Inciso I, do Decreto n° 148, de 22 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada, com fulcro no art. 168, inciso I da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, sindicância para apurar furto ocorrido no Centro de Referência de Assistência Social da 605 Norte de equipamentos de informática pertencentes ao Conselho Tutelar da Região Norte, conforme OFÍCIO/SDSTE/ Nº 690/2010, da lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, Autos do Processo nº 25882/2010.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

 $\mbox{Art.}$ 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO Procurador-Geral do Município

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2011

Nº. 703260/2009 - MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS CONTRATADO: Grupo Fraternal Allan Kardec

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO

MUNICIPIO DE PALMAS

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10615 e no Edital de chamada pública para entidades sem

fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.040. de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2011

N°. 703260/2009 - MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS

CONTRATADO: Associação Tocantinense de Conselheiros

Tutelares

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO

MUNICIPIO DE PALMAS.

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10612 e no Edital de chamada pública para entidades sem fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.040, de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2011

N°. 703260/2009 - MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS

CONTRATADO: Associação Cultural Caipiras do Borocoxó

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO

MUNICIPIO DE PALMAS

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10611 e no Edital de chamada pública para entidades sem fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2000 de 18 de dezembro de 2000

3.040, de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2011

N°. 703260/2009 - MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS

CONTRATADO: Companhia Experimental de Artes- A Barraca OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO

MUNICIPIO DE PALMAS

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10622 e no Edital de chamada pública para entidades sem fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.040. de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2011

N°. 703260/2009 - MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS CONTRATADO: Associação social Jesus de Nazaré

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO MUNICIPIO DE PALMAS

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10638 e no Edital de chamada pública para entidades sem fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.040, de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2011

Nº. 703260/2009 - MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS CONTRATADO: Associação Sementes do Verbo

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO

MUNICIPIO DE PALMAS

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10617 e no Edital de chamada pública para entidades sem fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.040, de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2011

N°. 703260/2009 - MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS

CONTRATADO: Instituto Semeadores das Artes do Estado do

Tocantins - SEMEARTE

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO

MUNICIPIO DE PALMAS

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10645 e no Edital de chamada pública para entidades sem fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.040, de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2011

N°. 703260/2009 – MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS

CONTRATADO: Associação Rural dos Olericultores Mariana

- AROM

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO MUNICIPIO DE PALMAS

MUNICIPIO DE PALMAS

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10650 e no Edital de chamada pública para entidades sem fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de

Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.040, de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2011

N°. 703260/2009 – MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS CONTRATADO: Fundação Semear (Prosemearte)

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO

MUNICIPIO DE PALMAS

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10637 e no Edital de chamada pública para entidades sem fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2000 de 40 de de paracelora de 2000.

3.040, de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL

DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2011

N°. 703260/2009 - MINC/FNC

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE RECURSO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS CONTRATADO: Comunidade Palmas Ativa

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PONTO DE CULTURA, NO

MUNICIPIO DE PALMAS

VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 21/12/2013.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: CONVÊNIO Nº 703260/2009 PROCESSO Nº. 01400.004436/2008-93 nos termos da Lei 8.666/93 Processo nº 2010/10647 e no Edital de chamada pública para entidades sem fins lucrativos, interessadas em integrar a Rede de Pontos de Cultura de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.040, de 18 de dezembro de 2009.

RECURSOS: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDO NACIONAL

DE CULTURA E PREFEITURA DE PALMAS

